Decreto de 15 de Abril de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, torna insubsistente o decreto de 27 de Fevereiro último, que concedeu subvenção à srta. Yuvelina Barbosa para lecionar na aula de Três Vendas, visto não ter ela assumido aquelas funções dentro do praso legal.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de Abril de 1.947.

Thomaz S.
Prefeito